

# O BRASIL E A 14ª CONVENÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

## A TRAGÉDIA ANUNCIADA À BIODIVERSIDADE

***Conheça as principais decisões da conferência mais importante sobre biodiversidade do mundo e algumas posições do governo brasileiro***

Entre 17 e 29 de novembro deste ano, ocorreu na cidade de Sharm El-Sheikh, Egito, a 14ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica (COP 14).

Assinada por 196 países e ratificada por 168 destes, a Convenção da Biodiversidade Biológica (CDB) é um acordo internacional no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) que possui três objetivos centrais: a) a conservação da diversidade biológica; b) a utilização sustentável de seus componentes e c) repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos.

No mesmo momento, aconteceu a 9ª Conferência das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (COP-MOP 9) e a 3ª Conferência das Partes do Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios decorrentes da sua utilização.

A cada dois anos, os países se reúnem na Conferência das Partes para atualizar os temas referentes à Convenção e detalhar suas definições.

Durante a Conferência, os temas são divididos em dois grupos de discussão simultâneos que debatem os pontos propostos pelo grupo técnico científico (SBSTTA), que subsidia a aplicação da Convenção da Diversidade Biológica e de seus protocolos (o de Cartagena sobre biossegurança e o de Nagoya sobre acesso e repartição de benefícios) nos aspectos técnicos. A partir da posição técnica do SBSTTA, a Conferência toma as decisões políticas sobre os documentos propostos.

A COP 14 escancarou as disputas de interesses e uma nova configuração política na agenda internacional, especialmente com um realinhamento de países latino-americanos com políticas extremamente liberais e que confrontam a agenda de conservação da biodiversidade.

O Brasil, país ambientalmente megadiverso, tem papel central nas negociações e posições durante a Conferência, assumindo a ponta de lança de debates.

2018 marca a segunda COP em que o Brasil é governado pelo governo Temer, que protagonizou um golpe político institucional em 2016 e, neste momento, são desenhadas as propostas de governo de Jair Bolsonaro – que representa inúmeros retrocessos na conservação da biodiversidade, especialmente nos direitos dos povos do campo, das águas e florestas brasileiras.

Como já percebido na COP 13, realizada em Cancun em 2016, não houve abertura de diálogo formal com a sociedade civil e com os movimentos sociais presentes na conferência. A posição oficial do país esteve alinhada com representantes e lobistas do agronegócio e de setores industriais.

A votação do Brasil em algumas temáticas exemplifica a correlação de forças atual, especialmente nas discussões que se referem ao Protocolo de Cartagena sobre biossegurança. Com influência do debate do agronegócio e influências de corporações internacionais, o Brasil permanece protagonizando posições de experimentação de novos organismos geneticamente modificados e objetiva flexibilizar as regulamentações sobre o tema – internamente e nos acordos internacionais. Tanto que o país foi contrário a uma moratória internacional sobre novas tecnologias de precisão e edição genética, como são os condutores genéticos (gene drives), e também se posicionou de maneira recuada no tema de biológicas sintéticas, explicados de maneira detalhada nos itens abaixo.

No entanto, o Brasil teve melhores posições nas votações acerca do acesso ao patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados e a respectiva repartição de benefícios com comunidades tradicionais detentoras desses conhecimentos, temas referentes ao Protocolo de Nagoya. Ocorre que, embora o nosso país tenha assinado o Protocolo de Nagoya, não chegou a ratificar internamente o documento, de modo que suas posições influenciam o debate internacional, mas não vinculam, já que o país não poderia votar oficialmente nos assuntos pertinentes ao protocolo por não o ter ratificado.

Se nos anos anteriores o ainda Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, recebeu o prêmio Captain Hook (Capitão Gancho) na categoria “Pirata de Duras Caras” e o troféu “Motosserra de Ouro”, o desafio que nos espera é ainda maior.

Com manifestações de curiosidade e receio, durante o evento no Egito representantes de delegações de inúmeros países indagavam sobre as posições do Brasil nas temáticas ambientais para o próximo período.

Jair Bolsonaro já se posicionou contra a demarcação de terras indígenas e o reconhecimento de territórios de comunidades tradicionais, e também ameaça a retirar o Brasil do Acordo de Paris sobre mudanças climáticas. O presidente eleito também ameaçou extinguir o Ministério do meio Ambiente, agregando suas pastas ao Ministério da Agricultura – o que foi questionado até por setores do agronegócio brasileiro.

Em plena COP, o governo Bolsonaro também anunciou que retiraria a candidatura do país para sediar a 25ª Conferência das Partes sobre o Acordo de Paris, em razão de “cortes orçamentários”. O próprio presidente chegou a afirmar que teve participação direta na decisão política de não sediar o evento, alinhando-se com o presidente estadunidense Donald Trump. Segundo Bolsonaro, o acordo prejudicaria o agronegócio brasileiro, que estaria “sufocado por questões ambientais”.

Durante o evento, movimentos sociais entregaram a Carta Aberta de posicionamentos da sociedade civil brasileira à delegação oficial brasileira e a participantes da COP, com reivindicação pelo reposicionamento do Brasil em relação ao cumprimento dos acordos internacionais firmados. A entrega se deu informalmente porque não houve reunião da delegação brasileira, muito menos abertura oficial de diálogo com a sociedade civil.

Mesmo assim, camponeses, representados pela Via Campesina e pelo Comitê Internacional de Planejamento pela Soberania Alimentar (CIP), e representantes de movimentos indígenas e comunidades locais tiveram presença marcante na conferência, com intervenções nos grupos de trabalho e plenária.

Veja alguns pontos dos principais elementos das negociações da COP 14 e como os resultados podem impactar o cenário brasileiro.

## BIOLOGIA SINTÉTICA



O grupo de técnicos e cientistas já havia considerado que a biologia sintética tem rápido desenvolvimento e que pode haver efeitos adversos em relação aos três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Já definida na COP 13 em Cancun/2016, “a biologia sintética representa um novo avanço e uma nova dimensão de biotecnologia moderna que combina a ciência, a tecnologia e a engenharia para facilitar e acelerar a compreensão, o desenho, redesenho, fabricação e a modificação de materiais genéticos, organismos vivos e sistemas biológicos”.

As biologias sintéticas são formas de engenharia genética que podem construir partes e sistemas biológicos novos ou transformar organismos já existentes. As biologias sintéticas mais comuns estão relacionadas à criação de leveduras que produzem produtos fermentados, como a cerveja. Já foram biosintetizados produtos da indústria farmacêutica, cosmética, de combustíveis e de alimentos em larga escala. Ainda há uma série de incertezas sobre os riscos de sua implementação em massa para a saúde e biodiversidade. Várias empresas tentam caracterizar tais produtos como naturais, sem identificação de que são derivados de biologia sintética, manipuladas artificialmente, o que integra tais produtos à cadeia produtiva e alimentar sem a devida análise de possíveis riscos que possam causar e, assim, violam as informações aos povos e consumidores para que tomem as decisões sobre estes produtos.

A Via Campesina e o Comitê Internacional de Planejamento para a Soberania Alimentar alertaram em discurso proferido em plenária que a biologia sintética objetiva substituir e industrializar as práticas tradicionais e holísticas do “fazer agricultura”. Para os movimentos, é necessária a construção de um texto sólido, para proteção das comunidades locais, povos indígenas e camponeses, que são os verdadeiros especialistas na conservação e proteção da diversidade biológica.

O Brasil votou pela não inclusão do monitoramento e análises dos organismos resultantes da edição genômica da biologia sintética. Tiveram este mesmo posicionamento público a Argentina, Peru, Canadá, Paraguai, Honduras, Panamá, Equador, Colômbia e a África do Sul pelo Grupo Africano. Já os países que votaram por incluir a edição genômica na análise e monitoramento da biologia sintética foram México, Malásia, Bolívia, Venezuela, Cuba e Egito.

O país também votou pela exclusão de processos e modalidades de análises prospectivas (horizon scanning, em inglês, ou análisis prospectivo, em espanhol), monitoramento de biologia sintética com notificações periódicas ao grupo técnico de experts da Convenção da Diversidade Biológica.

Contudo, uma posição positiva do país que chamou a atenção foi a menção à necessidade de efetiva participação dos povos indígenas e comunidades locais nas discussões sobre biologia sintética no âmbito da CDB, já que podem sofrer as consequências não planejadas das aplicações de biologias sintéticas. Também houve a menção de que havia lacuna no documento sobre consentimento livre, prévio e informado dos indígenas e comunidades locais sobre o tema.

A posição acordada foi de considerar a análise periódica e prospectiva de biologias sintéticas, com comprometimento das partes para organizar medidas para prevenir ou reduzir ao mínimo os efeitos adversos da exposição de organismos, componentes e produtos da biologia sintética ao meio ambiente, como medidas de detecção, identificação e fiscalização. Também foi prorrogado o mandato do Grupo Especial de Expertos Técnicos sobre Biologia Sintética renovando sua composição. Também está no texto a garantia da participação plena e efetiva dos povos indígenas e comunidades locais nas deliberações e trabalhos sobre biologia sintética.

As partes acordaram, ainda, em remover a referência à edição genômica do documento, vez que algumas técnicas de edição do genoma podem não fazer parte da biologia sintética.

## CONDUTORES GENÉTICOS (GENE DRIVES)



Também foi pauta do primeiro dia de debates os novos organismos geneticamente modificados por técnicas avançadas de engenharia genética chamados de impulsores ou condutores genéticos, *gene drives*, em inglês.

Os impulsores genéticos são manipulações genéticas com técnicas que utilizam enzimas que “cortam e colam” (como a CrisPR/Cas9) genes de seres com reprodução sexuada, a exemplo de plantas como o milho e mosquitos, sem necessariamente introduzir genes de outros organismos ou sintéticos. Esta técnica tem o poder de transmitir suas características modificadas para a integralidade de seus descendentes. As características passadas podem ser irreversíveis ou incontroláveis e, inclusive, podem exterminar toda uma espécie.

Segundo a intervenção da Via Campesina e do Comitê Internacional de Planejamento para a Soberania Alimentar (CIP), é imprescindível que as comunidades locais, camponesas e indígenas sejam consultadas, ouvidas e suas decisões sejam respeitadas em todas as etapas do processo de avaliação destas novas tecnologias. Para a Via Campesina, as tecnologias de condução ou impulso genética são tecnologias de extermínio, que comprometem diretamente a soberania alimentar. “Depois do terminator”, se discute aqui o exterminator”, afirmava o discurso dos camponeses. Em conjunto com outras organizações da sociedade civil, pediu-se uma moratória internacional sobre os impulsores genéticos.

Os movimentos também cobraram transparência e participação popular e democrática no processo de tomada de decisões que afetam seriamente o futuro mundial, especialmente da agricultura e da biodiversidade.

Os países poderiam se posicionar em duas vertentes: a) se abster da utilização destas novas tecnologias enquanto há incertezas sobre sua aplicação ou b) se poderiam utilizar com atenção ao princípio da precaução previsto no Protocolo de Cartagena e aos objetivos da Convenção.

Os movimentos sociais e organizações da sociedade civil, bem como o Egito, Tailândia, Bolívia e El Salvador se posicionaram pela abstenção da utilização dos condutores genéticos enquanto houver incertezas nas pesquisas sobre os riscos.

Já o Brasil, os países africanos, a Nova Zelândia, Malásia, Índia, Indonésia, Argentina, Peru, Canadá, Panamá e Suíça sustentaram a posição de utilização dessas novas tecnologias com precaução e análise caso a caso, sendo esta a posição consolidada no documento oficial.

O documento final representa vitórias parciais dos movimentos sociais e organizações atuantes no tema, vez que estimula as partes a aplicar o princípio da precaução, tendo em vista as incertezas sobre os impulsores genéticos (*gene drives*), considerando a liberação no meio ambiente somente quando houver avaliação de riscos com fundamentos sólidos e caso a caso, que existam medidas de gestão de riscos para evitar efeitos adversos e que se busque o consentimento livre, prévio e informado com participação dos indígenas e comunidades que podem ser afetados.

Apesar desta posição, a moratória internacional que se pedia de regulamentação dos impulsores genéticos não foi aprovada.

## CONHECIMENTOS TRADICIONAIS DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES LOCAIS - ARTIGO 8 J



As partes foram convidadas para que, na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, se integrem os conhecimentos tradicionais de povos indígenas e comunidades locais em todos os objetivos do desenvolvimento sustentável pertinentes, com participação plena e efetiva dos povos e comunidades com a) seu consentimento prévio, livre e informado ou b) prévio e informado ou c) sua participação e aprovação, conforme as legislações e circunstâncias nacionais e com obrigações internacionais.

Os países também acordaram a elaboração de uma orientação metodológica relativa às contribuições dos povos indígenas e comunidades locais para a CDB. Assim, reconhece e inclui “plenamente os conhecimentos tradicionais, garantindo a complementariedade dos sistemas de conhecimento, a criação de condições para um diálogo eficaz entre os sistemas de conhecimentos”.

## POLINIZADORES E AGROTÓXICOS



A Convenção adotou o Plano de Ação para 2018-2030 da iniciativa internacional para a conservação e utilização sustentável dos polinizadores. O Plano visa “promover medidas coordenadas em todo o mundo para salvaguardar os polinizadores silvestres e gerenciados” e suas funções cruciais dos ecossistemas para a agricultura e o funcionamento da saúde dos ecossistemas.

Segundo o plano, quase 90% das espécies florais silvestres dependem da polinização por animais ou insetos, especialmente abelhas, moscas, mariposas, besouros, morcegos e alguns primatas. Mesmo culturas com autopolinização, como a soja, também se beneficiam em termos de produtividade pela polinização por animais. Nas últimas décadas se percebe a diminuição de polinizadores, reduzidos em até 40% em algumas espécies.

As ameaças aos polinizadores são as mesmas afirmadas na Convenção da Diversidade Biológica: a fragmentação de habitats, as mudanças no uso da terra, os produtos químicos industriais e agrícolas, especialmente os agrotóxicos, os parasitas, doenças e espécies exóticas invasoras e as mudanças climáticas.

No plano, alguns são destacáveis, como a implementação de políticas coerentes e integrais para salvaguardar os polinizadores e proteger/promover os conhecimentos indígenas e tradicionais, entendendo que é preciso proteger os direitos territoriais e os sistemas de posse da terra para conservação e utilização sustentável dos polinizadores.

Outro ponto central do plano é a aplicação de regulamentos eficazes em relação aos agrotóxicos, reduzindo os que já existem e eliminando gradualmente aqueles que causem riscos aos polinizadores, além da formulação e implementação de estratégias nacionais e regionais de redução dos riscos dos agrotóxicos e promover enfoques alternativos.

Também são previstas atividades de incentivo a práticas respeitadas com os polinizadores em granjas, pastos e áreas urbanas e também na gestão florestal; promover a conectividade, gestão, conservação e restauração dos habitats dos polinizadores; promover a saúde das abelhas; além de atividades de conscientização, educação, monitoramento, pesquisa e avaliação.

O Plano de Ação deve ser seguido pelo Brasil, embora internamente pareça ir na contramão de todas as pesquisas e acordos internacionais. O país responde por uma das maiores áreas cultivadas com sementes geneticamente modificadas e é o maior consumidor mundial de agrotóxicos, com consumo de mais de 1 bilhão de litros ao ano.

Conforme a carta aberta da sociedade civil para a COP, “Diante desse cenário, era de se esperar dos gestores brasileiros, tendo em vista tanto as normas nacionais como os acordos assumidos internacionalmente, maior regulação, maior rigor nas avaliações prévias de riscos e estrito atendimento ao princípio de precaução. Os sinais vindos do governo, entretanto, apontam um movimento de menos regulação”, como é o pacote do veneno (PL 6299/2002), que visa alterar e flexibilizar Lei de Agrotóxicos (Lei 7.802/1989) e o anúncio do Presidente eleito Jair Bolsonaro da presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, Tereza Cristina (DEM), como futura Ministra da Agricultura, uma das principais defensoras de flexibilização.

## AVALIAÇÃO DE RISCOS

Neste tema também foram abordados a necessidade de atualização dos debates acerca da avaliação de riscos, especialmente em relação à biologia sintética, impulsores genéticos (gene drives) e organismos vivos modificados com técnicas de edição genômica e ainda a avaliação de peixes vivos modificados.

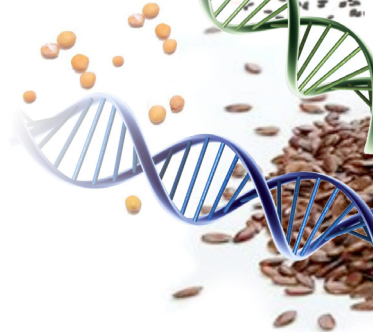
Especialmente sobre a análise e pesquisas em organismos vivos modificados com impulsores genéticos (gene drives) e os peixes vivos modificados, houve solicitação das partes de viabilidade de recursos à Secretaria Executiva da CDB.

É importante mencionar que, neste ponto, Brasil, Argentina, Colômbia, Venezuela, Nova Zelândia e Tailândia se manifestaram para retirar as referências à edição genômica no texto do documento de forma específica, apenas manter a referência a Organismos Vivos Modificados de forma ampla.

A retirada da menção específica à edição genética acaba por ainda trazer dúvidas nos casos concretos se os organismos modificados com edição genômica (podendo ser cisgênicos e não transgênicos) seriam OVMs ou não. Em que pese a Corte de Justiça da União Europeia tenha considerado que as técnicas de edição genética devem ser reguladas como OVMs e, portanto, com todas as observações e análises previstas no Protocolo de Cartagena. Assim, caberia a cada país determinar sua inclusão e com análise caso a caso, provavelmente sedimentadas por posteriores decisões judiciais.



## DADOS DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO



O termo ainda não é consenso e a nomenclatura “informação digital sobre sequências” será utilizada de modo provisório.

A digitalização de sequência genéticas de organismos, espécies vegetais e animais em um “banco” digital pode gerar uma série de consequências, como a ampliação do desenvolvimento de organismos artificiais e sintéticos, a apropriação privada do patrimônio genético dos povos e a dificuldade de repartição dos benefícios de biotecnologias sintéticas que derivam de dados de espécies desenvolvidas por povos indígenas e comunidades tradicionais.

As organizações e movimentos sociais brasileiros haviam se posicionado sobre este tema na carta aberta para a COP 14, afirmando que: “A posição do órgão subsidiário de assessoramento científico, técnico e tecnológico (SBSTTA), em seu 22º encontro, escancara a disputa entre países do norte e do sul global, indicando: a) a relação explícita entre informações digitais de sequências genéticas com a privatização da biodiversidade e dos conhecimentos associados, minando a Soberania Alimentar mundial; b) a ausência de consentimento prévio, livre e informado para informações digitais de sequências depositadas em bancos públicos, o que elimina a rastreabilidade; c) a disputa em relação à repartição de benefícios oriundas do uso de informações digitais de sequências genéticas; d) a possibilidade de aumento dos eventos de biopirataria em função das técnicas de digitalização de sequências genéticas”.

A Via Campesina e o Comitê Internacional de Planejamento para a Soberania Alimentar (CIP) prepararam intervenção em plenária, mas a palavra não foi aberta neste tema para a sociedade civil, havendo apenas manifestações oficiais dos países. A posição da Via Campesina e da CIP buscava reiterar que a informação digital sobre sequências de recursos genéticos provém dos recursos genéticos materiais e a utilização dessas informações levam aos mesmos resultados da utilização dos recursos genéticos materiais ou biológicos. Assim, pedia que houvesse regulação da utilização das informações digitais, a participação dos indígenas e comunidades locais no grupo de debates e criticava o risco de biopirataria dessas tecnologias.

Durante o debate oficial, esteve em evidência a posição do grupo africano e dos países megadiversos (este último representado pelo Brasil), que se posicionaram pela repartição de benefícios das biotecnologias sintéticas, vez que os dados de sequenciamento genético se enquadram na CDB e seus protocolos. A União Europeia se posicionou pela necessidade de acesso aberto aos bancos de dados de sequenciamento genético, entendendo que isso poderia já se caracterizar como o compartilhamento de benefícios, o que viola os direitos coletivos das comunidades tradicionais e povos indígenas que desenvolveram o patrimônio genético a partir de seus conhecimentos tradicionais. Também é importante mencionar as posições liberais radicais como as do Japão, Suíça e Nova Zelândia, que mencionaram que as obrigações de repartição de benefícios referem-se apenas a recursos genéticos materiais.

Como não houve consenso entre as partes acerca da temática, a posição acordada na conferência foi de abrir prazo que as Partes, outros Governos, povos indígenas e comunidades locais e organizações pertinentes e interessados diretos apresentassem opiniões a respeito da: a) terminologia adequada; b) usos comerciais e não comerciais; c) acesso, uso, geração e análise de informação digital.

Também foi criado um grupo de experts técnicos com participação de indígenas e comunidades locais para avaliar os dados e posições coletadas e averiguar como as medidas nacionais têm abordado o tema, com relatório a ser avaliado na próxima COP de 2020, na China.

## MUDANÇAS CLIMÁTICAS

As partes da conferência reconheceram, mais uma vez, a necessidade de redução das mudanças climáticas e de manter o aumento da temperatura mundial abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais para preservação dos ecossistemas, da biodiversidade e especialmente dos territórios de comunidades tradicionais e indígenas.

Para tanto, reforçaram a necessidade de promover uma implementação coerente e integrada do Acordo de Paris, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Convenção da Diversidade Biológica e o Plano Estratégico para a Diversidade Biológica 2011-2020, o futuro marco da diversidade biológica após 2020, a Convenção das Nações Unidas de Luta contra a Desertificação e outros marcos legais internacionais pertinentes, como o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.

Contudo, há uma série de medidas e orientações voluntárias, não vinculantes, que foram esboçadas na Convenção. Já é de se esperar, conforme as últimas posições de Jair Bolsonaro, que haja pouca disposição do governo brasileiro em aderir as orientações voluntárias, especialmente no que concerne à proteção e integração de áreas protegidas e áreas de povos e comunidades tradicionais, que guardam e desenvolvem a biodiversidade local.



## PLANO DE AÇÃO SOBRE GÊNERO

No Plano de ação para igualdade de gênero, houve a indicação de apoio às medidas de aprofundamento dos conhecimentos sobre os vínculos entre gênero e diversidade biológica, incluindo a provisão de recursos. Este tema também está incluído na execução das Metas de Aichi. Também se prevê a implementação do Plano de Ação sobre Gênero (2015-2020) nas consultas regionais sobre o marco mundial para a diversidade biológica após 2020.

## PRÓXIMAS COPS

**A 15ª Conferência das Partes será em Pequim, na China, e a 16ª Conferência será na Turquia, no último quadrimestre de 2022.**

### FICHA TÉCNICA:

**Título:** O BRASIL E A 14ª CONVENÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA: A tragédia anunciada à biodiversidade

**Autoria:** Naiara A. Bittencourt

**Contribuições:** Marciano Silva e Cláudia de Pinho

**Edição e Revisão:** Maria Mello

Curitiba, Terra de Direitos e GT Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia, 2018.